

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)		<u>DATA</u>
		05/01/2026
1. Órgão:	Fundo Municipal de Saúde.	
2. Setor requisitante:	Fundo Municipal de Saúde	
3. Responsável pela Demanda:	Gizelle Silveira Santos Diretora Da Atenção Primária do Fundo Municipal de Saúde	
4. Objeto:	Contratação de Laboratório de Prótese Dentária (LRPD) para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias removíveis, parcial e total, mandibular e maxilar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO, junto ao Programa de Saúde Bucal.	
5. Fonte de recurso:	Recursos Próprios, repasse federal, estadual e convênios.	
6. Justificativa	<p>Justificamos o procedimento para aquisição do objeto se justifica face ao atendimento para contratação de empresas especializadas (Laboratório Regional de Prótese Dentária) (LRPD) que visam suprir uma grande necessidade da população local que é a reabilitação oral protética de pacientes referenciados pela rede de atenção básica municipal.</p> <p>Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha na prestação dos mesmos gera imediatamente, o risco aos pacientes, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.</p> <p>A Constituição Federal nos seus artigos de 196 e 197, apresenta regras bem definidas com relação à saúde do cidadão.</p> <p>Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.</p> <p>Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física</p>	

ou jurídica de direito privado.

Justifica-se a contratação do objeto pleiteado, em razão do exposto, e para o atendimento da legislação vigente. Como prevê a legislação e pactuação e os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e de acordo com a Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, inerente ao Laboratório Regional de Prótese Dentária) (LRPD), buscando assim, proporcionar mais qualidade de vida ao cidadão necessitado, com a prestação dos serviços pleiteados.

Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, o Município de Tocantinópolis vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

A essencialidade dessa aquisição, busca assegurar a integridade do patrimônio público e/ou manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos. A habitualidade, por sua vez, corresponde à necessidade permanente dos serviços que se objetiva contratar. Destaca-se que, portanto, os serviços continuados podem ser vários, desde que presentes os requisitos da essencialidade e habitualidade, não existindo um rol taxativo para essa caracterização, já que cada necessidade deve ser analisada dentro de cada contexto fático.

No procedimento licitatório deverá ser levada em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante deve ser o “MENOR PREÇO GLOBAL”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO GLOBAL.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

O quantitativo estimado foi obtido através de solicitações da Secretaria Municipal de Saúde. Os preços médios foram adquiridos através de cotações realizadas pelo setor de compras como já mencionado no Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/COMPRAS OU SERVIÇOS

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

O quantitativo estimado foi obtido através de solicitações dos Secretários Municipais.

Os bens classificados como comuns possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Quant.	Un.	Discriminação/Especificação	Valor Referencial Unitário	Valor Referencial Total
1	240	UN.	Próteses total mandibular (confeccionada em resina, dente de acrílico e moldagem feita em gesso, cera e algenato).	R\$ 423,27	R\$ 101.585,40
2	240	UN.	Próteses total maxilar (confeccionada em resina, dente de acrílico e moldagem feita em gesso, cera e algenato)	R\$ 424,00	R\$ 101.760,00
3	120	UN.	Próteses parcial mandibular removível: Confeção de prótese parcial removível (Serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ ou inferior em cobalt-cromo (CoCr) metal, confecção de rolet de cera de utilidade, montagem de dente nacional tripla camada, acrilização em resina termo polimerizavel na cor rosa ou médio)	R\$ 448,50	R\$ 53.820,00
4	120	UN.	Próteses parcial maxilar removível: Confeção de prótese parcial removível (Serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ ou inferior em cobalt-cromo (CoCr) metal, confecção de rolet de cera de utilidade, montagem de dente nacional tripla camada, acrilização em resina termo polimerizavel na cor rosa ou médio)	R\$ 455,75	R\$ 54.690,00
VALOR TOTAL				R\$ 311.855,40 (Trezentos e onde mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)	
8. Prazo de Contratação e Local de Entrega:			O prazo para a entrega dos itens será realizado conforme especificado no contrato.		
9. Prazo para pagamento:			A empresa contratada deverá emitir Fatura/Nota fiscal eletrônica correspondente aos itens entregues, sem rasuras, e o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após prestação dos serviços. As Notas Fiscais serão devidamente atestadas e vistoriadas, através de		

	crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.
--	---

10. Informação de Dotação Orçamentária:

10.1. Destaca-se que a aquisição dos itens mencionados anteriormente poderá ser custeada na dotação abaixo: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis e Fundos Municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:		
NATUREZA DE DESPESA	Ficha	DESCRIÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.00000	13.10.10.301.0002.2.074 Manut. Programa Saúde Bucal

12.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Solicitação:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório
 Gizelle Silveira Santos Diretora da atenção primária	MARIA DA CONCEICAO MARINHO DE FARIAS REGO:30677076134 Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO MARINHO DE FARIAS REGO:30677076134 Maria da Conceição Marinho de Farias Rêgo Secretária Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO:

Declaro, como Secretário de Finanças e Arrecadação, para os fins do disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, que a presente despesa tem adequação orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

 Elizângela Gomes de Sousa Fernandes Leonel Secretária Municipal de Gabinete e Finanças
--

**SECRETARIA DA
SAÚDE**



DEUS ACIMA DE TUDO
TOCANTINÓPOLIS
Eterna Boa Vista

PREFEITURA DE

ADM.: 2025 / 2028